



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2500 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE ABRIL DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 0308, de 23 de março de 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir o servidor Leonardo de Araújo Freire, matrícula 11514, Professor do quadro desta municipalidade, lotado na Escola Municipal Professora Francisca Fernandes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0383, de 05 de abril, de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Destituir a Função Gratificada III – FG3, do servidor **WILLEM MESSIAS DE ANDRADE**, mat. 5991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0392, de 06 de abril de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **CLARISSA LOUISE MARTINS MOTA DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Área da Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0393, de 06 de abril de 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **CÁSSIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0394, de 06 de abril de 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CÁSSIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0395, de 06 de abril de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **FRANCISCA IVANILDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0396, de 09 de abril, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0397, de 09 de abril, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ISABEL MARIA MARQUES ROMEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0398, de 09 de abril, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **RAIANA CAMILA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0399, de 09 de abril, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **FERNANDO DE MELO PATRÍCIO**, Mat. 15121, de exercer o cargo em comissão de Odontólogo no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA  
PROGE****PORTARIA Nº 001/2018**

Procuradoria Geral do Município 05 de abril de 2018

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ismália Lara Mota Lopes, matrícula Nº6763 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da PROGE:

Contrato nº	Empresa	Objeto
401232	ECOSERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 04.159.827/0001-01)	Aquisição das persianas

**Art. 2º** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO**  
Procurador – Geral do Município

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA  
SEARH****Portaria nº 225/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 09 de abril de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA ALEX-SANDRA PINTO**, matrícula Nº. 7686, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 10/04/2018 a 08/07/2018, referente ao quinquênio de 18/12/2011 a 18/12/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIAS  
SEMEC****PORTARIA Nº 022/2018 – SEMEC, de 09 de abril de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **HELIANE MOURA**, Matrícula nº 13.688 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	PESSOA FÍSICA	OBJETO
014/2018	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº: 04.731.614/0001-02	Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2018 – SEMEC - Parnamirim / RN.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento

administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 2º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 023/2018 – SEMEC, de 09 de abril de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **EVANDO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0251 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	PESSOA FÍSICA	OBJETO
016/2018	M B F construções e Empreendimentos EIRELI - ME  CNPJ nº: 173 288 62/0001-40	Manutenção nas Unidades que compõem o Sistema Educacional do Município de Parnamirim / RN.

**Art. 2º** O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 024/2018 – SEMEC, de 09 de abril de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **DANIELLE DE SIQUEIRA COUTINHO**, Matrícula nº 13.937 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
014/2018	AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.731.614/0001-02	Fornecimento de Gêneros alimentícios da Merenda Escolar destinados estudantes do município de Parnamirim/RN.
015/2018	Ednaldo Lopes Gonçalves CNPJ nº: 09.388.117/0001-69	Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2018 – SEMEC - Parnamirim / RN.
013/2018	A.S. MOURA – EPP CNPJ nº: 08.806.399/0001-04	Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2018 – SEMEC - Parnamirim / RN.

**Art. 2º** O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 025/2018 – SEMEC, de 09 de abril de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, Matrícula nº 13.691 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO N°	PESSOA FÍSICA	OBJETO
013/2018	A.S. MOURA – EPP CNPJ n°: 08.806.399/0001-04	Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, conforme processo de dispensa de licitação n° 002/2018 – SEMEC - Parnamirim / RN.

**Art. 2°** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3°** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA N° 026/2018 – SEMEC, de 09 de abril de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1°** Designar a servidora **PÂMELA KAROLINE DE ALMEIDA CORDEIRO LOURENÇO**, Matrícula n° 13.687 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO N°	PESSOA FÍSICA	OBJETO
015/2018	Ednaldo Lopes Gonçalves CNPJ n°: 09.388.117/0001-69	Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, conforme processo de dispensa de licitação n° 002/2018 – SEMEC - Parnamirim / RN.

**Art. 2°** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 2°** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## PORTARIAS SEMSUR

**PORTARIA N° 010/2018 - SEMSUR, 09 de abril de 2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **EMANUEL DINIZ RABÊLO**, matrícula n° 8.356 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Contrato nº	Locador (a)	Objeto
002/2017	FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ CPF nº: 033.795.664-20	Locação do imóvel situado na Avenida Abel Cabral, nº 100, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Nova Parnamirim.
003/2017	ZAÍRA SILVA DE LIMA CPF nº: 40.783.060/0001-42	Locação do imóvel situado na Avenida São Sebastião, s/nº, Pirangi do Norte, Parnamirim/RN, para o funcionamento da Coordenadoria Regional do Litoral.
004/2017	JOSEANE FRANCISCO CPF nº: 527.992.804-63	Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim Patrício, nº 23, Pium, Parnamirim/RN, para o funcionamento da Agência dos Correios e Telégrafos.
005/2017	CÍCERO ALVES PEREIRA CPF nº: 037.107.898-93	Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 83, Centro, Parnamirim/RN, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

**Art. 2º** O Gestor dos Contratos possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o Secretário da respectiva pasta, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor dos Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 011/2018 - SEMSUR, 09 de abril de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EMANUEL DINIZ RABÊLO**, matrícula nº 8.356 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Contrato nº	Locador	Objeto
006/2017	VALDEMI ARAÚJO DE SOUZA CPF nº: 850.187.324-15	Locação do imóvel situado na Rua da Catequese, nº 85 B, Jardim Planalto, Parnamirim/RN, para o funcionamento do depósito de equipamentos e materiais da Coordenadoria de Iluminação Pública e da Gerência de Drenagem (Coordenadoria de Infraestrutura).

**Art. 2º** O Gestor do Contrato possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o Secretário da respectiva pasta, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIAS  
SESAD**

**PORTARIA Nº 026/2018 – SESAD**

Parnamirim/RN, de 09 de abril de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pelo Procurador-Geral do Município PROGE no bojo do processo nº 390754/2017;

**CONSIDERANDO** o mandamento legal do Art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Suspender, a partir desta data, a execução do contrato nº 144/2017, celebrado entre a SESAD e a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 010/2016, cujo Órgão Gerencia-

dor é a Prefeitura Municipal de Cuité/PB, até aferição da vantajosidade dos preços praticados, a cargo da Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH.

**Art. 2º** Confirmada a vantajosidade dos preços praticados no referidos contrato, conforme artigo anterior, e havendo deferimento da continuidade da execução do contrato pela PROGE, o prazo de suspensão será automaticamente devolvido e o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, nos termos do § 5º do art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 027/2018 – SESAD**

Parnamirim/RN, de 09 de abril de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pelo Procurador-Geral do Município PROGE no bojo do processo nº 398709/2017;

**CONSIDERANDO** o mandamento legal do Art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Suspender, a partir desta data, a execução do contrato nº 145/2017, celebrado com a empresa **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 034/2017, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal Monte Alegre/RN, até aferição da vantajosidade dos preços praticados, a cargo da Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH.

**Art. 2º** Confirmada a vantajosidade dos preços praticados no referidos contrato, conforme artigo anterior, e havendo deferimento da continuidade da execução do contrato pela PROGE, o prazo de suspensão será automaticamente devolvido e o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, nos termos do § 5º do art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISOS  
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017  
PROCESSO Nº 381180/2017**

A **pregoeira/SEARH**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** do Pregão Eletrônico de aquisição de material de consumo (bloqueador solar e protetor labial) destinado aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias do Município de Parnamirim/RN.

**Empresa Vencedora:**

ALOISIO PINHEIRO DE SANTAN - ME: LOTE ÚNICO – Valor global R\$ 134.977,92 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**TATIANA DE AQUINO DANTAS**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2018**

**O Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, cujo objeto é a futura contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos pesados, por diárias ou por horas, destinados às Secretarias Municipais de Limpeza Urbana - SELIM, Obras Públicas e Saneamento - SEMOP e de Serviços Urbanos – SEMSUR., marcada para o dia 10 de abril de 2018, para readequações do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim, 06 de abr il de 2018.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018**

**O Município de Parnamirim**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para manutenção e reparo de instrumentos musicais da Secretaria de Assistência Social. A sessão de disputa será no dia 20 de abril de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação:714440. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 06 de abril de 2018.

**TATIANA DE AQUINO DANTAS**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO-SRP – Nº 29/2018**

**O Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de mão de obra especializada, com reposição de peças, em empresa de manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos automotores nacionais e importados de médio e grande porte, movidos a diesel, por demanda. A sessão de disputa será no dia 20 de abril de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 714437/2018. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2018.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

**EXTRATO  
GACIV**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**TERMO DE CONVÊNIO / PROCESSO N° 2018107851-2018 – PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / INSTITUTO CAMPUS PARTY – OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo o apoio e fomento as atividades ensejadoras do empreendedorismo, tecnologia, inovação, criatividade e entretenimento, ofertadas pelo Instituto Campus Party, que se concretizará no evento CAMPUS PARTY NATAL 2018 – **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. – **ASSINATURAS:** Rosano Taveira da Cunha (Prefeito) e o senhor Francesco Farruggia (Presidente do Instituto Campus Party). – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim (RN), 09 de abril de 2018.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**EXTRATOS  
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 12/2018**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para gradativa aquisição de bebedouros industriais para suprir as necessidades das unidades da rede de ensino do município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, lote único no valor global de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Parnamirim, 06 de abril de 2018.

**MARIANA GUERREIRO FONSÊCA**  
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS  
SESAD**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO CONTRATO N°46/2018  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 28 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 12.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 39/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.989,84 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.) - **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.302.029.1034 – Implantação da rede de Atenção à pessoa com Deficiência (CER) - Elementos

de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 39/2017 de acordo com a Lei n° 10.520/02, Art. 2°, § 1° da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA**  
Tacaruna Comércio e Serviços Ltda.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO CONTRATO N°45/2018  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 18.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 39/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.056,00 (Vinte e dois mil e cinquenta e seis reais.) - **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.302.029.1034 – Implantação da rede de Atenção à pessoa com Deficiência (CER) - Elementos de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 39/2017 de acordo com a Lei n° 10.520/02, Art. 2°, § 1° da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**  
Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 24.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 39/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.379,60 (Dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos.) - **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.302.029.1034 – Implantação da rede de Atenção à pessoa com Deficiência (CER) - Elementos de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 39/2017 de acordo com a Lei n° 10.520/02, Art. 2°, § 1° da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO GABRIEL DA FONSECA**  
Jovic Comercial e Serviço Ltda – EPP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 11/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP- OBJETO:** Aquisição de equipamentos do seguinte item 10, constante na referida ordem de compra para atender as necessidades básicas do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 38/2017-SRP de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**

Comércio de Móveis, eletrodomésticos e Informática Malheiro Ltda - EPP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 13/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - OBJETO:** Aquisição de equipamentos do seguinte item 02, constante na referida ordem de compra para atender as necessidades básicas do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.099,99 (Um mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 38/2017-SRP de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**

K.C.R.S Comércio de equipamentos Eireli –EPP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 048/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELE- ME - OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 3.502,00 (Três mil quinhentos e dois reais) – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 46/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES**

AR Comércio de Equipamentos – Eirele- ME

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 049/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ BR/SP COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda - ME - OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 12.839,98 (Doze mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 46/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**JULIANO BRANDÃO**

BR/SP Comércio e Serviços Ltda - ME

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 050/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ DOMINIO COMERCIO DE QUIPAMENTOS EIRELI - EPP - OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 26.090,00 (Vinte e seis mil e noventa reais) – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 46/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**ERIKSON VANDERLEI**

Domínio Comercio de equipamentos Eireli - EPP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, pela contratada ao Contratante, dos itens (06 e 24), constantes na ARP nº 09/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL: R\$: 23.288,40 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Ação: 10.302.014.2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 32/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ D'ALMEIDA**

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DROGAFONTE LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, pela contratada ao Contratante, dos itens (03, 08, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21 e 23), constantes na ARP nº 07/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL: R\$: 132.682,80 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Ação: 10.302.014.2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 32/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**FERNANDA LONGA DA FONTE**  
Drogafonte Ltda

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018– CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, pela contratada ao contratante dos itens (1, 2 e 5), constantes na ARP Nº 15/2018 para atender as necessidades dos filhos das mães soropositivas assistidas pelo SAE - VALOR GLOBAL R\$ 156.093,60 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e três reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.303.015.2028 – Fortalecimento da política de prevenção das IST/AIDS e Hepatite, 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106600000, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Fonte: 0100200000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 23/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**  
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018– CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / WT DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, pela contratada ao contratante dos itens (3 e 4), constantes na ARP Nº 14/2018 para atender as necessidades dos filhos das mães soropositivas assistidas pelo SAE - VALOR GLOBAL R\$ 72.945,60 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31

de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.303.015.2028 – Fortalecimento da política de prevenção das IST/AIDS e Hepatite, 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106600000, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Fonte: 0100200000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 23/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**WERNECK LIMA DE CARVALHO**  
WT Distribuidora LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 66/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME – OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas da Maternidade do Divino Amor - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 12.438,00 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais) – VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte: 0106500000. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 03/2018 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA**  
Comércio de Produtos para Diagnóstico Humano LTDA- ME

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 67/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ LABMEDIC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOS MÉDICOS LTDA - ME – OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas da Maternidade do Divino Amor - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) – VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018 – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha, constantes da Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Fonte: 0106500000. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 03/2018 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNO LEONARDO VILLKI VIANA,**  
Labmedic Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos LTDA – ME

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ JOSÉ GUALBERTO ALVES ANDRADE - ME - OBJETO:** Constitui objeto deste fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros constantes na ARP nº 13/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2018-SRP, destinada a Secretaria Municipal de Parnamirim – VALOR GLOBAL: R\$ 177.816,00 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais) - VIGÊNCIA: 22 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, e a seguinte Dotação Orçamentária: 10.122.002.2835 - FMS - Manutenção e Funcionamento: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte - 151 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 01/2018-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017 e Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / NUTRIR SAÚDE STORE LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL R\$ 409.478,40 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Ação: 10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 54/2017 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**LUANA BATISTA DE MACÊDO LACET**  
Nutri Saúde Store LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 104.299,20 (cento e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Ação: 10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

(Unidade de Pronto Atendimento); 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 54/2017 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**  
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pela contratada ao contratante dos itens (1, 2, 5, 8, 10 e 11), constantes na ARP nº 27/2017, destinados a, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 25/2017- Pregão Eletrônico - VALOR GLOBAL: R\$ 24.638,22 (Vinte e quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) - VIGÊNCIA: De 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018- RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 151 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 25/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RENATO MELO TRIGUEIRO**  
Amarante Comércio e Representações LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM CAVALCANTE & CIA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pela contratada ao contratante dos itens (7 e 9), constantes na ARP nº 29/2017, destinados a, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 25/2017- Pregão Eletrônico - VALOR GLOBAL: R\$ 1.161,00 (Hum mil cento e sessenta e um reais) - VIGÊNCIA: De 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018- RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 151 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 25/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JÉSSICA DE SOUZA CAVALCANTE**  
Cavalcante & Cia LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pela contratada ao contratante do item (6), constantes na ARP nº 28/2017, destinados a, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 25/2017-Pregão Eletrônico - VALOR GLOBAL: R\$ 66.450,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)- VIGÊNCIA: De 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018- RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 151 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 25/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017. Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARCELO CORRÊA**

Micrôn Gêneros Alimentícios LTDA.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Saúde do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)- VIGÊNCIA: De 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 15/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Saúde do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais) - VIGÊNCIA: De 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018- RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Am-

bulatorial de Média e Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 15/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**

RDF- Distribuidora de Produtos para saúde Ltda.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / WT DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Saúde do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 5.184,00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais) - VIGÊNCIA: De 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018- RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 15/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**WERNECK LIMA DE CARVALHO**

WT Distribuidora LTDA

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Saúde do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL R\$ 71.156,40 (Setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 15/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AVELINO**

Cirufarma Comercial Ltda.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATOS  
CÂMARA**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 28/2018- CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ JOAQUIM F NETO EIRELI LTDA - CNPJ Nº 40.783.060/0001 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 6.998,20 (Seis mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos). RECURSOS 01.0316001.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 101. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002.

PUBLIQUE-SE.

Parnamirim/RN, 26 de Fevereiro de 2018

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 019/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME - CNPJ Nº 13.165.472/0001-46 OBJETO:** Aquisição de materiais de informática, destinado a atender necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 4.520,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais). RECURSOS 01.0316001.2000 - Ma-

nutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 101. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002.

PUBLIQUE-SE.

Parnamirim/RN, 01 de Fevereiro de 2018

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 027/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/COMERCIAL JA LTDA - CNPJ Nº 01.653.918/0001-00 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender à necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 18.045,52 (Dezoito Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos ) RECURSOS 01.0316001.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 101. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002.

PUBLIQUE-SE.

Parnamirim/RN, 26 de Fevereiro de 2018

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente.

**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**